



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

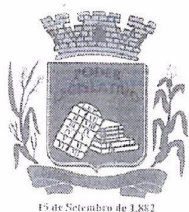
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG E A FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular de aditamento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.228.760/0001-01, com sede na Rua Distrito Federal, nº 444, Bairro Oswaldo de Araújo, Dores do Indaiá/MG, CEP 35.610-000, neste ato representada por sua Presidente, , doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES**, inscrita no CNPJ nº 01.278.825/0001-35, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 08, Centro, em Dores do Indaiá/MG, por meio do nome fantasia Transativa FM, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2024, celebrado sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de serviço de natureza continuada.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, permanecendo inalteradas as condições originalmente pactuadas, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do exercício de 2026 da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2024 e de seu Primeiro Termo Aditivo, que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Dores do Indaiá/MG, 31 de dezembro de 2025.

Karla F. Vieira Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá
CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ - MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES
CNPJ nº 01.278.825/0001-35
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF: